



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

### PROJETO DE LEI Nº 172/2013

Altera a legislação que dispõe sobre o Código de Obras e Edificações do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei altera a legislação que dispõe sobre o Código de Obras e Edificações do Município de Toledo.

**Art. 2º** – A Lei nº 1.943, de 27 de dezembro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 7º** – ...

...

§ 5º – A edificação de obras em chácaras ou glebas não parceladas, situadas no perímetro urbano, também estará sujeita à prévia análise pela Comissão Municipal de Urbanismo, para expedição de diretrizes de implantação, observando-se a projeção futura do sistema viário da região.

...

**Art. 66** – ...

...

Parágrafo único – As edificações a que se refere o **caput** deste artigo somente serão permitidas em lotes urbanos, oriundos de glebas já parceladas.

...”

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO,  
Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2013.



# **MUNICÍPIO DE TOLEDO**

## **Estado do Paraná**

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO**

PL 172/2013  
AUTORIA: Poder Executivo

